



PREFEITURA DE  
**JAPORÃ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Amor pelos Japoraenses!*

**PORTARIA N° . 037/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital n°. 001/2022.

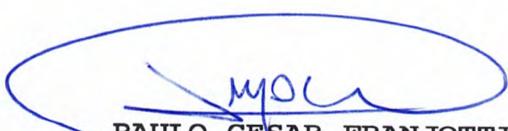
**R E S O L V E**

**Art. 1°.** **NOMEAR** em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **JULIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS**, RG n°. 2.221.715 SEJUSP/MS, CPF n°. 060.225.081-18, para o cargo de **MOTORISTA II-C**, Símbolo STA-02 Nível,VI, conforme Edital de convocação 018/2024, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

**Art. 2°.** Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar n°. 012/2002.

**Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

  
PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assom sul  
EDIÇÃO: Nº 3545 B-371  
EDITADO EM: 12 / 03 / 2024



## TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO

**EMPOSSADO (A): JULIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS**

**CPF: 060.225.081-18**

**CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II-C**

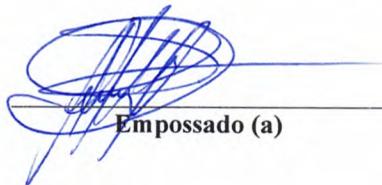
**CÓDIGO/SÍMBOLO: STA-02**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

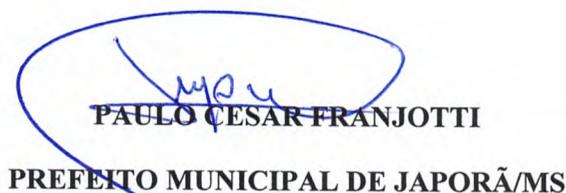
Aos 11 dias do mês de Março de 2024, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul.

O servidor público comissionado conforme a **Portaria de nº. 037/2024** tomou **POSSE** no cargo especificado, referido acima, o qual fica submetido ao Regime Geral da Previdência Social, a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., Definidos pelas Leis Federais nº. 8.212/91 e 8.213/91, em acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 012/2002.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, declarou em apartado não estar desempenhando outro emprego ou função pública na forma vedada pelo art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, ressalvadas as exceções legais. Para constar, eu, Lilian Ariane S. Melo em exercício neste Departamento, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo empossado.



Empossado (a)



**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO CORRENTE OU POSTERIOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DE TRANSPORTE: 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0CC DE 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 170CV; MOVIDO A DIESEL; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MÍNIMO 06 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 18; FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A DISCO OU TAMBOR, COM ABS; TRACÇÃO 4X4; DIREÇÃO ELÉTRICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; COR BRANCA, PRETA OU PRATA; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 1.000 KG; CAPOTA MARÍTIMA; PROTETOR DE CAÇAMBA; TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, AIRBAG FRONTAL DUPLO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO E SOM/MULTIMÍDIA INTEGRADA AO VEÍCULO, TODOS DISPONIBILIZADOS DE FÁBRICA; CONTENDO AINDA OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E RESPEITANDO AS EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, E ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO, NO MUNICÍPIO DE JAPORÁ/MS	UN	2,00	FIAT TORO VOLCANO DIESEL 4X4 CD 2024/2024	191.600,00	383.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 383.200,00</b>	

Japorá/MS, 11 de março de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Licitatório abaixo relacionado, devidamente julgado pela Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL 68MG (IMPLANON), PARA ATENDIMENTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÁ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VENCEDOR: GENESIO A. MENDES &amp; CIA TLDA. CNPJ: 82.873.068/0007-35

VALOR GLOBAL: R\$ 48.200,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Marca/ Modelo	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ETONOGESTREL 68 MG IMPLANTE SUBDÉRMICO IMPLANTE SUBDÉRMICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPOSTO POR CARTUCHO COM 1 APLICADOR, 1 IMPLANTE (4 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO), CONTENDO HORMÔNIO ETONOGESTREL 68 MG EXCIPIENTE (CAPOLIMERO DE ETILENO VINIL ACETATO CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL C.D. 10X1 PERSONALIZADO COM ARTE DO MUNICÍPIO E COM 200 FLS	UN	100	IMPLANON / ORGANON	482,00	48.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 48.200,00</b>	

Japorá/MS, 11 de março de 2024.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 037/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS, Paulo Cesar Franjotti, no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público de Edital nº. 001/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** em caráter **efetivo** a partir da assinatura desta portaria, **JULIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS**, RG nº. 2.221.715 SEJUSP/MS, CPF nº. 060.225.081-18, para o cargo de **MOTORISTA II-C**, Símbolo STA-02 Nível, VI, conforme Edital de convocação 018/2024, com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.

**Art. 2º.** Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 038/2024**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA 038 DE OITO DE MARÇO DE 2024.**

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ADAULTO VERA**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR DO POLO UAB, DAS-07** junto ao **SEMEJ**, regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 20 horas semanal.

**Art. 2º** - Conceder ao nomeado gratificação de 13% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor naretroativa de 01/03/2024, revogadas as disposições em contrário  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO  
PORTARIA 039/2024**

**“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **RODRIGO PEREIRA DE MELO, CONSELHEIRO TUTELAR, Simbolo DAS-8**, do quadro eletivo da Prefeitura Municipal de Japorã-MS, lotado na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

**Prefeitura de Japorã  
002-2024**

**RESOLUÇÃO Nº 002-2024 – CMDCA**

PUBLICAR REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR APROVADO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japorã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. nº 092/02, Ata nº293/2024 do dia 19 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Japorã devidamente aprovado.

**Art.3º-** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Japorã/MS, 19 de fevereiro de 2024.